



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 409 - 3017

LEI N° 067/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 82.515,83 (oitenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), destinado às despesas com a Ampliação e Reparcelamento do Centro Municipal de Saúde, localizado na sede deste município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**02.05.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

13754281.XXX - Ampliação e Reparcelamento do Centro Municipal de Saúde

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 69.500,83

4.1.2.0.00-EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE .....R\$ 13.015,83

**TOTAL.....R\$ 82.515,83**

**Art. 2°** - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os seguinte recursos:

I - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por conta dos recursos previstos em convênio o Ministério da Saúde.

II - R\$ 7.515,83 (sete mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) por conta de recursos próprios do Município a título de contrapartida.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 1999.

*José Eudes Honório de Queiroga*  
José Eudes Honório de Queiroga  
Prefeito Municipal